



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



01º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 245/25 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA. PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
DATA : 30/06/2025
PROC. ADM. Nº : 14.104/2025
CONVÊNIO : 245/2025-01

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28 e de outro lado, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM**, CNPJ nº 48.175.871/0001-72, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3801-8890, Email somosdobem@somosdobem.org.br, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 17.417.628-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 063.406.408-85 resolvem aditar o **CONVÊNIO** de cooperação interinstitucional, regendo – se pela Constituição Federal em especial os artigos 196, 197 e 199 e as Leis Federal Nº 8080/90; Nº 8142/90; a Lei Complementar Estadual nº 791/95; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726/2016 e suas alterações e Decreto Federal nº 11.948/2024 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie de **CONVÊNIO** conforme segue:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO À PORTARIA Nº 6464/2024

1.1 O presente termo de aditamento tem a finalidade de adequar-se aos termos da **Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, que estabelece a transferência de recursos financeiros em parcela única para Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, com produção assistencial aprovada e registrada nas bases de dados do SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2023.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 52.866,08 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 – As despesas decorrentes da execução deste aditamento são provenientes da **Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, e serão suportadas pela dotação vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39, que será repassada em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Fica a CONVENIADA comprometida em prestar contas à CONVENENTE, de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas ou outra que venha requerer, toda a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços pela CONVENIADA no âmbito do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

4.1 O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, assim como haverá comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO principal que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

Indaiatuba, 30 de junho de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PAULO SERGIO RODRIGUES

Representante legal da organização da sociedade civil

Gestor:

Elaine Cristina Querichelli Pistoni

Fiscal:

Fernanda Cosmo de Oliveira Lisboa

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 25FC-5D50-6C57-6435.